



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 044/2023

**EMENTA:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132A, Jardim Primavera, São Paulo - SP, aqui representado por Ricardo Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 46.431.182-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 365.799.518-85, residente e domiciliado em São Paulo - SP. **E-mail:** **officedobrasil@uol.com.br/ Fone: (11) 3932-3186**, doravante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, mediante manifestação do contratado, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

**Resolve:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO**

*Aquisição bebedouro elétrico, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.*

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supracitado, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em 31/03/2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA”** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 90 (noventa) dias, passará a vigorar a partir da data de **31/03/2024 a 29/06/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função:10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 1.30-Execução, de Obras, Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis e Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.7-Execução de Obras, Aquisição de Moveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Primária a Saúde da População

Despesa:4.4.90.92.00-Equipamentos e Materiais Permanentes

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção Especializada a Saúde da População

Despesa:4.4.90.92.00-Equipamentos e Material Permanente

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Programa: 925-Fostalecer as Ações de Vigilância em Saúde

Ação: 1.27-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Vigilância em Saúde

Despesa:4.4.90.92.00-Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**

Alexsandro Miranda de Vasconcelos

CONTRATANTE

**OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO**

**LTDA**

Representante legal

CONTRATADO